16

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 162/62

Documento nº 2 530/62

Artigo 1º - É vedada, no Município, a admissão de servidores com menos de 18 e mais de 35 anos de idade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1 962

a) Oswaldo Marques

a/cw/.

Processo 305/62.

Mod. C-4 20.000 - 5-62